



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO EXECUTIVO Nº041/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

PRORROGA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando,

- a existência de aprovados em concurso público aguardando nomeação;
- que a Lei complementar nº001/91, Art. 10 - O prazo de validade do Concurso será de até dois anos, prorrogáveis, uma vez, por igual prazo;
- que o Decreto Executivo nº006/2011, de 17 de janeiro de 2011, Art. 3º - O prazo de validade dos concursos será de até 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, a contar da homologação final;
- que o Edital nº11, de 27 de fevereiro de 2015, XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, 16.4. O presente concurso público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, prorrogável por igual período a juízo do Prefeito Municipal, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal;
- o alto custo de realizar um concurso com empresas idôneas, sendo que dificilmente os valores das taxas de inscrição cobrem os valores despendidos;
- a aplicabilidade do princípio da economicidade, da razoabilidade e da moralidade administrativa aplicável a espécie;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a validade do Concurso Público, aberto através do Edital nº11, de 27 de fevereiro de 2015, homologado o resultado final através do Edital nº20, de 8 de maio de 2015, **até 08 de maio de 2019**, referente aos seguintes cargos: Agente Comunitário de Saúde – microárea 12, Agente Comunitário de Saúde – microárea 4, Agente Comunitário de Saúde – microárea 9

**Art. 2º** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 05 de maio de 2017.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO